

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROF^a VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

EDITAL

O Diretor da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira – Ensino Fundamental e Médio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Escola de Aplicação, torna de conhecimento público, o Edital de seleção para a habilitação de candidatos às vagas Remanescentes do Ensino Médio para o ano letivo de 2018.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção será realizado em uma **única etapa** e destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de **18 (dezoito)** vagas do 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio. Sendo: **6 (seis)** vagas para o 1º ano, **6 (seis)** vagas para o 2º e **6 (seis)** vagas para o 3º ano do ano letivo de 2018.

1.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas por meio de **04 (quatro)** sistemas de vagas: **a)** sistema universal de concorrência; **b)** sistema específico de cotas para aqueles candidatos oriundos de escolas da rede pública estadual ou municipal; **c)** sistema de vagas reservadas para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco – UPE, e **d)** sistema de vagas reservadas para pessoas com deficiência.

1.3. A quantidade de vagas disposta no item 1.1. será distribuída da seguinte forma: **a)** serão reservadas 01 (uma) vaga para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco, em cada ano; **b)** 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, em cada ano; e **c)** 12 vagas, Sendo: **4 (quatro)** vagas para o 1º ano, **4 (quatro)** vagas para o 2º e **4 (quatro)** vagas para o 3º ano do ano letivo de 2018, distribuídas no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o sistema universal de concorrência e 50% (cinquenta por cento) para o sistema específico de cotas.

1.4. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas ao sistema de cotas, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema universal de concorrência.

1.5. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas ao sistema universal de concorrência, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema de cotas.

1.6. Não havendo preenchimento total das vagas reservadas para os filhos de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco, bem como as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, com 50% (cinquenta por cento) daquelas vagas ocupadas por candidatos aprovados pelo sistema de cotas e 50% (cinquenta por cento) de candidatos aprovados pelo sistema de concorrência universal.

1.6.1. Caso o número de vagas não preenchidas seja fracionado, será computado para maior a quantidade de vagas para os **candidatos aprovados pelo sistema de cotas**.

1.6.2. Não havendo preenchimento das vagas reservadas ao sistema de cotas referido no subitem 1.6., as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, **com candidatos aprovados pelo sistema universal de concorrência**.

1.6.3. Não havendo preenchimento das vagas reservadas ao sistema universal de concorrência referido no subitem 1.6., as vagas remanescentes serão completadas, obedecendo rigorosamente **à ordem de classificação, com candidatos aprovados pelo sistema de cotas**.

1.7. O subitem 1.6. será cumprido por último, após o cumprimento dos subitens 1.4. e 1.5. deste Edital.

2. DAS COTAS

2.1. Das 18 vagas será oferecida pela Escola de Aplicação a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos oriundos da rede pública estadual e municipal.

2.2. Caso o número de vagas seja fracionado será computado para maior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 23/10/2017 a 01/11/2017, exclusivamente na secretaria da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira, situada na BR 203, Km 2, Campus Universitário, Vila Eduardo, Petrolina – Pernambuco, no horário das 07:30 às 11:30.

3.2. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário determinados no subitem 3.1.**

3.3. Só serão aceitas inscrições de candidatos, para o 1º ano, o 2º ano e o 3º ano do Ensino Médio, que estejam cursando em 2017, respectivamente, o 9º ano do Ensino Fundamental, o 1º ano e o 2º ano do Ensino Médio, devendo ser indeferida a inscrição de candidatos que estejam cursando séries diferentes das descritas acima.

3.4. Para a efetivação da inscrição será cobrada uma taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado com depósito bancário no Banco SANTANDER /Agência 4008 - Conta corrente 13000684-4 em nome da **Fundação Universidade de Pernambuco**. Essa será deferida após comprovação de depósito junto ao banco.

3.5. **Não haverá devolução de taxa de inscrição sob hipótese alguma.**

3.6. No ato da inscrição, para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas, será cobrada declaração de efetivo vínculo nos últimos 3 (três) anos com o ensino público estadual ou municipal e, em caso de classificação do candidato, no ato da matrícula deverá ser apresentada a comprovação do declarado, sob pena de não efetivação da matrícula e consequente perda da vaga.

3.7. No ato da inscrição, para os candidatos que optaram para concorrer às vagas reservadas para os filhos ou dependentes de **servidores efetivos** da Escola

de Aplicação e UPE, será cobrada declaração do responsável de que é servidor da Escola de Aplicação e UPE e, em caso de classificação do candidato, no ato da matrícula deverá ser apresentada a comprovação do declarado, sob pena de não efetivação da matrícula e consequente perda da vaga.

3.8. No que se refere às vagas para pessoas com deficiência, Decreto Federal nº3.298/99, o candidato com deficiência deverá comprovar Laudo Médico no ato da efetivação da inscrição, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

3.9. No ato da inscrição o responsável pelo candidato apresentará a seguinte documentação:

- a) **Ficha de inscrição preenchida**, contendo termo de conhecimento e aceitação de que concorda com as normas estabelecidas pelo Edital para a presente seleção. **Declaração, só para os candidatos que podem e querem concorrer pelo sistema de cotas**, de que manteve efetivo vínculo com escola pública estadual ou municipal nos últimos 3(três) anos. **Declaração, só para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para os filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e UPE**, de que é servidor da Escola de Aplicação e UPE, laudo médico para comprovação em caso de pessoas com deficiência;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- c) Certidão de nascimento, original e cópia;
- d) Declaração de que está cursando o **9º ano do Ensino Fundamental, 1º ano e 2º ano do Ensino Médio**;
- e) **Comprovante de depósito bancário** (Banco SANTANDER /Agência 4008 - Conta corrente 13000684-4) em nome da **Fundação Universidade de Pernambuco**.

3.10. Após a efetivação da inscrição, sob hipótese alguma poderá ser alterado o sistema de vagas escolhido.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas de Matemática e Língua Portuguesa serão realizadas em uma única etapa no dia **10/12/2017, das 8h às 12h**, nas dependências da Universidade de Pernambuco – UPE, Campus Petrolina, situada na BR 203, km 2, Campus Universitário. **Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 8:00.**

4.2. O processo de seleção para as vagas Remanescentes do 1º ano, do 2º ano e do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Aplicação compreenderá provas escritas de Matemática e Língua Portuguesa, elaboradas conforme o conteúdo programático especificado no item 12 deste edital.

4.2.1 A prova de Matemática constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha. Cada uma das questões, de múltipla escolha, conterà (cinco) alternativas das quais uma e somente uma é a **correta**. Cada questão corresponde a 0,5 de pontuação.

4.2.2 A prova de Língua Portuguesa constará de 16 (dezesesseis) questões de múltipla escolha de interpretação de texto e gramática. Cada uma das questões, de múltipla escolha, conterà 5 (cinco) alternativas das quais uma e somente uma é a correta. Cada questão corresponde a 0,5 de pontuação. Constará ainda, na prova de Língua Portuguesa uma produção textual com tema sugerido com valor de 2.0 (dois) pontos que será somado às questões de múltipla escolha, totalizando 10.0 (dez) pontos.

4.3. A nota final do candidato será obtida através da **média aritmética** das notas alcançadas nas provas de Matemática e Língua Portuguesa

4.4. **Não haverá**, em hipótese alguma, **segunda chamada ou repetição de provas**, sendo automaticamente excluído da seleção o candidato inscrito que não comparecer no dia e horário da realização das provas.

4.5. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência de uma hora do horário fixado para fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.

4.6. Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas a anotações, livros, dicionários, calculadoras ou qualquer outra fonte de informação, assim como utilizar qualquer espécie de aparelho de comunicação, aparelhos celulares, equipamentos auxiliares de memória ou outros de mesma natureza, sob pena de exclusão da seleção, sem prejuízo da adoção das medidas legais.

4.7. A saída permitida será a partir das 09:00. Porém o candidato que optar sair neste horário não poderá levar o caderno de provas, devendo entregá-lo ao fiscal de sala, juntamente com o cartão resposta.

4.7.1. A partir das 11:00 o candidato poderá sair da sala levando **apenas** o caderno de provas. O cartão resposta e a folha de redação deverão ser entregues ao fiscal de sala.

4.8. A direção da Escola de Aplicação não se responsabiliza por qualquer erro ou ausência de anotação no preenchimento do cartão resposta. **O preenchimento ou não do Cartão Resposta é de faculdade do candidato.**

4.8. 1. É proibido ao candidato copiar as respostas de suas provas em local diferente do Cartão Resposta entregue pelo fiscal, bem como sua saída com o Cartão Resposta, sob pena de nulidade da prova e consequente exclusão da seleção.

4.9. Ao concluir as provas os candidatos deverão sair do prédio imediatamente.

4.10. As provas serão elaboradas e corrigidas por banca examinadora composta por professores da Rede Estadual de Educação, das áreas específicas de Língua Portuguesa e Matemática, nomeados pela direção da Escola de Aplicação.

5. DOS RECURSOS

5.1. **O gabarito provisório será divulgado nas dependências da Escola de Aplicação um dia após a realização da prova.**

5.2. O responsável pelo candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas poderá fazê-lo no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do gabarito provisório.

5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria da Escola de Aplicação em duas vias de igual teor, dentro do prazo previsto no subitem 5.2. e em formulário próprio fornecido pela Secretaria da Escola, conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital.

- 5.4. Serão indeferidos os recursos fora do prazo determinado no subitem 5.2. e protocolados através de meio diferente do previsto no subitem 5.3.
- 5.5. Não será aceita a interposição de recurso por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.6. O recurso interposto será analisado e respondido, exclusivamente, pela banca examinadora, sendo sua resposta disponibilizada ao candidato 2(dois) dias após a data do protocolo de recebimento efetuado pela Secretaria da Escola.
- 5.7. Os recursos que não atenderem as especificações, em instrumento diferente do exigido e/ou com argumentação inconsistente, deverão ser indeferidos.
- 5.8. **Se houver alteração do gabarito provisório divulgado**, por força de impugnações ou de ofício por decisão da banca examinadora, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.9. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.10. **O gabarito oficial definitivo** será divulgado nas dependências da Escola de Aplicação - UPE, após a análise de todos os recursos interpostos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á em **ordem decrescente**, conforme a média aritmética dos pontos obtidos nas provas de Matemática e Língua Portuguesa, divulgada em 4(quatro) listas: **a)** a do sistema universal de concorrência; **b)** a do sistema específico de cotas e; **c)** a do sistema de vagas reservadas para os filhos ou dependentes dos servidores **d)** e a dos candidatos com deficiência. **Estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).**

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo médias iguais entre candidatos, para fins de classificação, o critério de desempate para preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem:

- a) o candidato que atingir a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) o candidato que tiver a maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1. No dia **29/12/2017**, serão fixadas nas dependências da Escola de Aplicação - UPE Campus Petrolina 04 (quatro) listas de classificados e aprovados, uma referente aos candidatos do sistema universal de concorrência, uma referente aos candidatos concorrentes ao sistema de cotas, uma referente aos filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e Universidade de Pernambuco, e outra referente aos candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

8.2. **Não serão fornecidos, em hipótese alguma, resultados por telefone.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado deverá, **sob pena de perda da vaga**, efetuar sua matrícula na Secretaria da Escola de Aplicação, no período de 09/01/2018 a 11/01/2018, no horário das 8:00 às 12:00.

9.2. No ato da matrícula o candidato classificado deverá trazer a seguinte documentação:

- a) Cópia da certidão de nascimento para registro de dados;
- b) Histórico Escolar original;
- c) Para os candidatos classificados pelo sistema de cotas, apresentar documento comprobatório de efetivo vínculo com escola pública estadual ou municipal dos últimos três anos;
- d) Para os candidatos classificados para as vagas reservadas para filhos ou dependentes de servidores da Escola de Aplicação e UPE, **apresentar a comprovação** de que o responsável legal é servidor da Escola de Aplicação ou UPE;
- e) Para os candidatos classificados nas vagas para portadores de necessidades especiais **apresentar Laudo Médico**;
- f) 2(duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- g) Cópia de comprovante de residência com CEP;
- h) Cópia da carteira de vacina;
- i) Exame com resultados do grupo sanguíneo e fator RH;
- j) Cópia do RG e CPF do aluno e do pai/mãe ou responsável.

10. DO REMANEJAMENTO

10.1. Na hipótese de desistência de candidatos classificados (por escrito e em formulário próprio), após a divulgação do resultado final e matrícula, proceder-se-á a um imediato remanejamento obedecendo à ordem de classificação.

10.2. **É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis, pelos candidatos, acompanhar o processo de remanejamentos de vagas.**

10.3. Os candidatos remanejados deverão efetivar a matrícula nos dias **15/01/2018 e 16/01/2018, no horário das 8:00 às 12:00**, na Secretária da Escola de Aplicação, ficando estabelecido que **a não efetivação da matrícula, no período e horários supracitados, implicará na perda do direito à vaga**, hipótese em que a mesma poderá ser preenchida por outro candidato até o total preenchimento do número de vagas estabelecido no subitem 1.1. deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato para as vagas Remanescentes do 1º ano, do 2º ano e do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira importará conhecimento das normas contidas no presente Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas para a seleção, tais como se encontram aqui definidas.

11.2. A inexatidão de afirmativas e declarações, irregularidades ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente a realização da seleção, implicarão na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.3. Na hipótese do quantitativo de vagas ultrapassarem o total previsto (**18 (dezoito)** vagas do 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio. Sendo: **6 (seis)** vagas para o 1º ano, **6 (seis)** vagas para o 2º e **6 (seis)** vagas para o 3º ano) neste Edital, os

candidatos classificados serão convocados obedecendo, **rigorosamente**, a ordem de classificação, **de acordo com o disposto no item 6.1.** 7

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Escolar da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande Souza Ferreira.


12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

1º ANO – ENSINO MÉDIO

- Normas da ortografia oficial;
- Localizar as informações explícitas e implícitas do texto;
- Reconhecer as idéias centrais do texto;
- Identificar a finalidade ou o objetivo pretendido para o texto;
- Reconhecer as características próprias do tipo ou do gênero a que pertence o texto;
- Reconhecer, entre partes de textos, as relações textuais indicadas por meio de expressões conectoras;
- Distinguir informações principais e informações secundárias;
- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições, substituições ou associações que contribuem para sua coesão e coerência;
- Reconhecer os efeitos de sentido decorrentes do uso dos sinais de pontuação, notações e outros recursos gráficos;
- Identificação e emprego dos recursos gráficos usados para marcar o diálogo: travessão, dois pontos, interrogação, exclamação, aspas;
- Distinguir as vozes do verbo (ativa e passiva);
- Reconhecer os elementos responsáveis pelos efeitos de humor e ironia em textos.

Gênero para redação: Carta de Reclamação





UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROF^a VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

2º ANO – ENSINO MÉDIO

- Normas da ortografia oficial;
- Processos de formação de palavras;
- Conotação e denotação;
- Figuras de Linguagem;
- Regência Verbal e Nominal;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Localizar informações explícitas e implícitas do texto;
- Reconhecer as idéias centrais do texto;
- Identificar a finalidade ou o objetivo pretendido para o texto;
- Reconhecer as características próprias do tipo ou do gênero a que pertence o texto;
- Reconhecer, entre partes de textos, as relações textuais indicadas por meio de expressões conectoras;
- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições, substituições ou associações que contribuem para sua coesão e coerência;
- Reconhecer os efeitos de sentido decorrentes do uso dos sinais de pontuação, notações e outros recursos gráficos;
- Reconhecer o valor expressivo de antíteses e ambiguidades;

Gênero textual para redação: Artigo de Opinião



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROF^a VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

3º ANO – ENSINO MÉDIO

- Normas da ortografia oficial;
- Regência Verbal e Nominal;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Reconhecer as relações de sentido entre a linguagem verbal e não-verbal;
- Tipos de argumentos;
- Paráfrase parcial;
- Localizar informações implícitas do texto;
- Reconhecer as idéias centrais do texto;
- Identificar a finalidade ou o objetivo pretendido para o texto;
- Reconhecer as características próprias do tipo ou do gênero a que pertence o texto;
- Reconhecer, entre partes de textos, as relações textuais indicadas por meio de expressões conectoras;
- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições, substituições ou associações que contribuem para sua coesão e coerência;
- Reconhecer os efeitos de sentido decorrentes do uso dos sinais de pontuação, notações e outros recursos gráficos;

Gênero textual para redação: Texto dissertativo argumentativo



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROF^a VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MATEMÁTICA

1º ANO – ENSINO MÉDIO

OBJETIVO: O candidato deverá resolver as situações-problema propostas, a partir de conhecimentos adquiridos a respeito dos seguintes tópicos:

I – Números e Operações:

1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais; – Operações, Propriedades e Situações-problemas;
2. Potenciação e Radiciação;
3. Juros Simples, Compostos e Porcentagem;
4. Teorema de Pitágoras.

II – Grandezas e Medidas:

1. Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume;
2. Grandezas e Relações entre Grandezas;
3. Proporcionalidade, Regra de Três Simples e Composta.

III – Geometria:

1. Relações Métricas no Triângulo Retângulo e na Circunferência;
2. Teorema de Tales;
3. Semelhança;
4. Perímetros, Áreas e Volumes.

IV. Tratamento da Informação:

1. Análise de gráficos e tabelas;
2. Medidas de Tendência Central: Média, Moda e Mediana;
3. Noções de Estatística e Probabilidade.

V. Álgebra e Funções:

1. Equações e Sistemas de equações do 1ª grau;
2. Equações e Sistemas de equações do 2ª grau;
3. Função Afim;
4. Função Quadrática.



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROF^a VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

2º ANO – ENSINO MÉDIO

OBJETIVO: O candidato deverá resolver as situações-problema propostas, a partir de conhecimentos adquiridos a respeito dos seguintes tópicos:

I – Números e Operações:

1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais; A Linguagem de Conjuntos e Intervalos Reais – Operações, Propriedades e Situações-problemas;
2. Juros Simples, Compostos e Porcentagem;
4. Sequências Numéricas: Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

II – Grandezas e Medidas:

1. Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume;
2. Grandezas e Relações entre Grandezas;
3. Proporcionalidade, Regra de Três Simples e Composta.

III – Geometria:

1. Razões Trigonométricas;
2. Perímetros e áreas de figuras planas.

IV. Tratamento da Informação:

1. Análise de gráficos e tabelas;
2. Medidas de Tendência Central: Média, Moda e Mediana;
3. Noções de Estatística e Probabilidade.

V. Álgebra e Funções:

1. Equações e Sistemas de equações do 1ª grau;
2. Equações e Sistemas de equações do 2ª grau;
3. Função Afim e Função Modular;
4. Função Quadrática;
5. Função Exponencial;
6. Logaritmo e Função Logarítmica;



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROF^a VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

3º ANO – ENSINO MÉDIO

OBJETIVO: O candidato deverá resolver as situações-problema propostas, a partir de conhecimentos adquiridos a respeito dos seguintes tópicos:

I – Números e Operações:

1. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais; A Linguagem de Conjuntos e Intervalos Reais – Operações, Propriedades e Situações-problemas;
2. Juros Simples, Compostos e Porcentagem;
4. Sequências Numéricas: Progressão Aritmética e Progressão Geométrica;
5. Matrizes e Determinantes;
6. Sistemas Lineares.

II – Grandezas e Medidas:

1. Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume;
2. Grandezas e Relações entre Grandezas;
3. Proporcionalidade, Regra de Três Simples e Composta.

III – Geometria:

1. Trigonometria: Resolução de triângulos quaisquer, Conceitos trigonométricos básicos, Funções trigonométricas e Relações trigonométricas;
2. Geometria Plana e Espacial: Áreas e Volumes;
3. Poliedros: Prismas e Pirâmides;
4. Corpos Redondos.

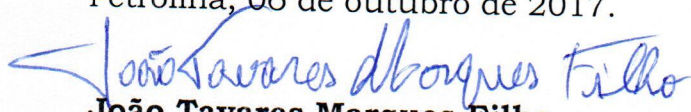
IV. Tratamento da Informação:

1. Análise de gráficos e tabelas;
2. Medidas de Tendência Central: Média, Moda e Mediana;
3. Análise Combinatória;
4. Probabilidade.

V. Álgebra e Funções:

1. Equações e Sistemas de equações do 1^a grau;
2. Equações e Sistemas de equações do 2^a grau;
3. Função Afim e Função Modular;
4. Função Quadrática;
5. Função Exponencial;
6. Logaritmo e Função Logarítmica.

Petrolina, 06 de outubro de 2017.


João Tavares Marques Filho
Gestor



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE – CAMPUS PETROLINA
ESCOLA ESTADUAL DE APLICAÇÃO PROF^a VANDE DE SOUZA FERREIRA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS / 2018
Nº DE INSCRIÇÃO _____ / 2017

NOME DO CANDIDATO: _____

ENSINO MÉDIO _____ SÉRIE: _____ ANO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

FONE RESIDENCIAL: _____

FONE PARA RECADO: _____

NOME DO PAI: _____

PROFISSÃO: _____ EMPRESA: _____

NOME DA MÃE: _____

PROFISSÃO: _____ EMPRESA: _____

QUAL O MOTIVO DA ESCOLHA DESTA ESCOLA? _____

ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS NORMAS DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS.

OBS.: A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ VALIDADA COM A ENTREGA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO NO BANCO SANTANDER, NA CONTA CORRENTE 13000684-4 – AGENCIA 4008.

Petrolina, ____ de ____ de ____.

Assinatura do pai ou responsável



Universidade de Pernambuco – UPE

INSCRITO EM: ____/____/____.

Assinatura do funcionário da Escola de Aplicação

FORMULÁRIO DE RECURSO

1.
(Nome do candidato)

2.
(Número de inscrição)

À banca examinadora,

Como responsável pelo candidato a seleção para as vagas Remanescentes do Ensino Médio, digo ____ ano, para o ano letivo 2018, da Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira, solicito a revisão do gabarito preliminar da prova de, conforme as especificações na(s) justificativa(s) de questão(ões) em anexo.

Petrolina(PE), de de 201__.

.....
Assinatura do responsável pelo candidato

